



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 96/81

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE NAZARÉ DA MATA, três lotes de terra, localizados no loteamento Nossa Senhora de Fátima, Quadra "A", nº 25, 26 e 27, com dimensões de 25 - 12,30 metros, e os demais - 12,29 metros, destinados a construção da sede da referida Associação.

Art. 2º - Se a construção de que trata o artigo primeiro da presente Lei, não for realizada no prazo de dois anos, a partir da data de assinatura da escritura de doação, os lotes em apreço reverterão ao patrimônio do Município independente de qualquer ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 67, de 09 de maio de 1980.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1981.



PREFEITO MUNICIPAL

a) Torquato Ferreira Lima Filho.